PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 25/03/2014
à 04/04/2014
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 1971 DE 25 DE MARÇO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1934-2013 LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção das Atividades da Agricultura
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 1934/2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção das Atividades da Agricultura
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 500,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura das dotações acima o valor de R$ 500,00 da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.025 Apoio à Bacia Leiteira
(127) 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 500,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 25 dias do mês de março de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2058/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

A abertura de crédito adicional especial tem por objeto a inclusão de recurso para fins de cobrir custas de evento denominado "Encontro Municipal das Mulheres do Município de Jari, RS", com a participação da EMATER e da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal